

**CONTRATO N.º 064/2025 AV.**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro, e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

José Manuel Caldeira da Rocha, residente

portador do Cartão de Cidadão com

o ID civil n.º

; que outorga na

qualidade de presidente da direção, e em representação da associação denominada **“AIPEL – Associação de Inspectores Portuenses de Elevadores”**, com sede na avenida da República, n.º 2475, sala 4, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 501 934 022, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com Escritura de Constituição de Associação, datada de 17 de agosto de 1987, Atas n.ºs 27 e 40, datadas de 05 de março de 2013 e 13 de julho de 2024, respetivamente.-----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de aquisição de serviços de **“Inspeções (vistorias) de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes”**, o qual foi precedido de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 12 de março de 2025, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho,

datado de 12 de março de 2025, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto principal a prestação de serviços de “Inspeções e reinspeções a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes”, conforme cláusula 1.<sup>a</sup>, das cláusulas técnicas do caderno de encargos, e em conformidade com a descrição técnica do serviço, prevista na cláusula 4.º, das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

1 - A presente aquisição de serviços é adjudicada, pelo valor de **74.000,00 Euros** (setenta e quatro mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

2 – Pela prestação individual de cada serviço, abaixo descrito, o Município de Santa Maria da Feira compromete-se a suportar o custo máximo de: -----

- a) Inspeção periódica – 35 €; -----
- b) Reinspeção – 27 €; -----
- c) Inspeção extraordinária – 35 €; -----
- d) Inquérito, relatório ou parecer – 0 €; -----

3 – Aos valores do número anterior acresce o valor do IVA a taxa legal em vigor; -

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

1 - O presente contrato é de fornecimento contínuo, e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato; -----

2 – O contrato será um contrato de valor, assumido pelo preço base do procedimento, onde não ficam definidas nem as quantidades necessárias nem as tipologias exatas do serviço, mas apenas o custo unitário, por cada tipo de inspeção, de acordo com a

cláusula anterior e nos termos previstos na cláusula 3.<sup>a</sup> das disposições gerais e cláusula 3.<sup>a</sup>, das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

A execução do serviço será realizada no espaço geográfico do concelho de Santa Maria da Feira; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14.<sup>a</sup>, das disposições gerais, e na cláusula 7.<sup>a</sup> das cláusulas técnicas, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96º, e para cumprimento do art.º 290º-A, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de serviços

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, no Plano 2024 A 41, na rubrica 01.02/02.02.25, conforme informação de compromisso n.º 2025/1439, emitida a 09 de abril de 2025; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- CLÁUSULA NONA -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, convite e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O convite. -----

Arquiva-se os seguintes documentos: -----

- a) Decisão de adjudicação, datada de 12 de março de 2025; -----
- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 12 de março de 2025; -----
- c) Escritura de constituição da Associação, datada de 17 de agosto de 1987; -----
- d) Ata n.º 27, datada de 05 de março de 2013; -----
- e) Ata n.º 40, datada de 13 de julho de 2024; -----
- f) Certidão situação tributária (por consentimento), emitida pelo Serviço de Finanças de Porto-5, aos 08 de novembro de 2024; -----
- g) Consulta de terceiros, da situação contributiva da Segurança Social, datada de 08 de novembro de 2024; -----
- h) Certificado de registo criminal em nome da associação “AIPEL – Associação de Inspectores Portuenses Elevadores”, emitido aos 29 de janeiro de 2025; -----
- i) Certificado de registo criminal em nome de José Manuel Caldeira da Rocha, -----

emitido aos 29 de janeiro de 2025; -----

**j)** Certificado de registo criminal em nome de Fernando José Fernandes Rodrigues, emitido aos 29 de janeiro de 2025; -----

**k)** Certificado de registo criminal em nome de César Augusto Raposo da Silva, emitido aos 29 de janeiro de 2025; -----

**l)** Certificado de registo criminal em nome de Francisco José Cardoso Correia Barbosa, emitido aos 04 de fevereiro de 2025; -----

**m)** Certificado de registo criminal em nome de Manuel Gomes Fernandes, emitido aos 27 de janeiro de 2025; -----

**n)** Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE); -----

**o)** Certificado de Acreditação, emitida pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC); -----

**p)** Declaração sob compromisso de honra, da associação, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, 10 de abril de 2025. -----

**O 1º OUTORGANTE,**

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO  
Dados: 2025.04.10 11:38:16 +01'00'

**O 2º OUTORGANTE,**

JOSÉ MANUEL CALDEIRA DA ROCHA Assinado de forma digital por JOSÉ MANUEL CALDEIRA DA ROCHA  
Dados: 2025.04.11 18:29:26 +01'00'

